



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:  
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERMO DE RESCISÃO AO  
CONTRATO Nº 21/2014 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL  
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileiro, Carteira de Identidade [REDAZIDA] e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Brasileiro, Carteira de Identidade [REDAZIDA] denominada **CONTRATADA**, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.029697/2013-33**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO**, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 21/2014, firmado entre as partes em 14/05/2014, nos termos previstos na Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 21/2014, a contar de 22/08/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a conveniência para a Administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO DE RESCISÃO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção:

- a) dos créditos, se reconhecidos pela **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **CONTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento;
- b) das eventuais sanções a aplicar referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas à **CONTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

A solução de controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Rescisão será solicitada, prioritariamente, à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, instituída no âmbito da Advocacia-Geral da União, com fundamento na Portaria n.º 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União, no art. 11 da Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 37 da Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No caso de judicialização da questão, esta será processada e julgada pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA</b>
Controladoria-Geral da União	<b>WELLINGTON COSTA XAVIER</b>
<b>CONTRATANTE</b> <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	Telefônica Brasil S.A.
	<b>CONTRATADA</b> <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 22/08/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 23/08/2019, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 23/08/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_5\_marcas\_sigilo

---



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 17/01/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2243359 e o código CRC 8EADA699